



## PORTARIA Nº. 052/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 038/2014–PROEG, de 11/09/2014, que determinou a exclusão dos alunos relacionados no Quadro VII – ALUNOS QUE NÃO APRESENTARAM DEFESA, sinalizando-os com o *status* de **Jubilamento**.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXCLUIR** da relação constante na 038/2014–PROEG, de 11/09/2014, o nome do discente **ANATACHA DE SOUZA SOBREIRA**, matrícula nº 20770065, do Curso de FA01 – Administração.

**Artigo 2º - ACOLHER** a defesa da discente citado no Artigo 1º, desta Portaria, mantende-o no cadastro discente da Universidade para que conclua o curso o curso até o período letivo 2014/2.

**Artigo 3º - DISPONIBILIZAR** esta Portaria na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2014.

  
Lucídio Rocha Santos  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação